

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº     | Assunto      | Interessado(a)                   | Relator(a)             |
|-----------------|--------------|----------------------------------|------------------------|
| 31/092.241/2022 | Reabilitação | Márcio Ventura Ribeiro PML 1ª CI | Wellington de Oliveira |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento apresentado por **MARCIO VENTURA RIBEIRO**, Médico Legista 1ª classe, Matrícula nº 112902022, para que o mesmo seja **REABILITADO** da punição aplicada, sendo que deve ser considerado o termo inicial da reabilitação do requerente a data do protocolo na secretaria do CSPC, nos termos da Deliberação nº 28/CSPC. É o voto."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da reabilitação, a contar de 07 de dezembro de 2022**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Però Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 12/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº     | Assunto      | Interessado(a)                                      | Relator(a)     |
|-----------------|--------------|-----------------------------------------------------|----------------|
| 31/011.130/2023 | Reabilitação | Patrícia Débora Barcelo dos Santos<br>EPJ 1ª Classe | João Reis Belo |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS, n. 132, de 03 de abril de 2017, **VOTO FAVORÁVEL a reabilitação da escrivã de polícia judiciária PATRÍCIA DÉBORA BARCELO DOS SANTOS**, 1ª Classe, matrícula 115342024, conforme previsto no artigo 228, Inciso II, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais do artigo 229 da LC n. 114/19."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da reabilitação, a contar de 14 de fevereiro de 2023**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Però Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace

Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.  
Campo Grande, 15 de março de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº   | Assunto                     | Interessado(a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Relator(a)                                                                                                       |
|---------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31/088.843/22 | Promoção por ato de bravura | Matheus Tarchetti Peixoto Del 4ª CI<br>Lucas das Neves Matos EPJ 3ª CI ref. 1<br>Maki Carvalho Lanzarini IPJ 3ª CI ref. 1<br>Fernando Nery da Silva IPJ 3ª CI ref. 1<br>Augusto Wilson Dalla Martha Domingos IPJ 3ª CI ref. 1<br>Marcos Moreira Maciel IPJ 3ª CI ref. 1<br>Leonardo Lago Frangelli IPJ 1ª CI ref. 5 | Comissão:<br>Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Marília de Brito Martins e Mário Donizete Ferraz de Queiroz |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a ação dos requerentes não reúne os elementos exigidos para a caracterização do ato de bravura, já que se tratou de uma ação policial comum, perspicaz e direcionada para a preservação da vida alheia, sem que, no entanto, tivesse sido colocada em "risco incomum, as suas próprias vidas" (2 autores desarmados e surpreendidos, frente à quantidade de policiais envolvidos), tampouco vislumbrou-se "atos altamente meritórios" e a "presença de um espírito público responsável pela superação do estrito cumprimento do dever".

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Peró Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 14/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº | Assunto | Interessado(a) | Relator(a) |
|-------------|---------|----------------|------------|
|-------------|---------|----------------|------------|